



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 20 de julho de 2016

Ano III | Edição nº 674

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 20 de julho de 2016

Ano III | Edição nº 674

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.349

“Dispõe sobre autorização de transferência de Subvenção Social à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro - APAE e dá outras providências correlatas.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro – APAE, CNPJ nº 72.915.929/0001-51, no valor de R\$ 6.331,26(seis mil trezentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos).

Artigo 2º) – A Prefeitura Municipal de Viradouro firmará Termo de Compromisso com Entidade citada no artigo anterior, para melhor atendimento à presente Lei.

Artigo 3º) - As despesas com a execução da Presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes.

Artigo 4º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de julho de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: ANSWCHGE

Decretos

DECRETO Nº 5.060

“Designa Comissão para avaliar Bem Imóvel, de propriedade particular, situado à Avenida Rui Barbosa nº 788, em Viradouro/SP, para fins de locação.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA:

ARTIGO 1º) Fica designada uma Comissão composta pelos senhores Sr. RICARDO AUGUSTO FURLAN, RG – 19.561.022-2, o Sr. JOSE CARLOS DELA MARTA, RG – 4.457.703-5, e a Sra. CAMILA COUTO DOS REIS, RG – 43.088.086-8, para sob a presidência do primeiro, efetuarem avaliação do imóvel, para fins de locação, situado a Avenida Rui Barbosa nº 788, em Viradouro/ SP, cuja características estão dispostas no memorial descritivo e croqui que fazem parte integrante do presente Decreto.

ARTIGO 2º) O desempenho das funções que trata o Artigo 1º deste Decreto será sem ônus ao erário público municipal, considerado serviço relevante a comunidade.

ARTIGO 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de julho de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 5.060, de 15 de julho de 2016.

MEMORIAL DESCRITIVO

Um imóvel urbano, situado na av. Rui Barbosa nº 788, constituído de uma casa construída de tijolos e coberta com telhas, própria para residência, com 10 cômodos, composto de dois dormitórios, uma cozinha, dois banheiros, uma sala, uma copa, uma lavanderia, três dispensas, uma varanda na frente composta por garagem



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 20 de julho de 2016

Ano III | Edição nº 674

Página 3 de 6

e outra varanda no fundo da residência conforme croqui anexo, encerrando área total construída igual a 191,65m², situado nesta cidade de Viradouro, edificada no terreno que forma seu quintal dentro das seguintes medidas: 10,00m de frente e fundos e 30,00m de ambos os lados, totalizando 300,00m².



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

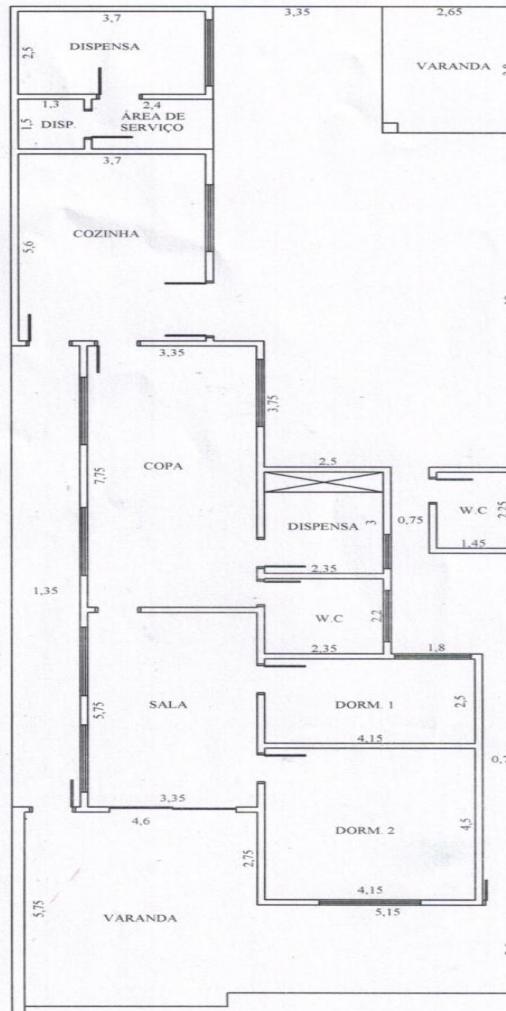
Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 20 de julho de 2016

Ano III | Edição nº 674

Página 4 de 6

Croqui Casa Jurídico



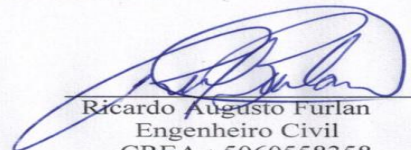
Área construída fechada = 138,38 m²

Área construída aberta = 53,27 m²

Área livre = 108,35 m²

Área construída total = 191,65 m²

Área do terreno = 300,00 m²


Ricardo Augusto Furlan
Engenheiro Civil
CREA : 5060558358

Código Localizador: UIZL6/IP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 20 de julho de 2016

Ano III | Edição nº 674

Página 5 de 6

Portarias

PORTARIA N.º 113/2016

“Concede acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de Auxiliar de Serviços, ao servidor municipal, Sr. MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, L.C. nº 042/2010, art. 62, alterado pela L.C. nº 058/2013;

Resolve:

Fica concedido, acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de Auxiliar de Serviços, em conformidade com o art. 62, L. C. nº 042/2010, alterado pela L.C. nº 058/2013, estatuto dos Funcionários Públicos, ao Senhor MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS, RG 21.722.282, servidor público a mais de 20(vinte) anos.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de julho de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: DFIBY2VV

PORTARIA N.º 114/2016

“Concede acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de Assistente de Divisão, a servidora municipal, Sra. SILVANA MARIA ZUCOLOTO PADULA.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, L.C. nº 042/2010, art. 62, alterado pela L.C. nº 058/2013;

Resolve:

Fica concedido, acréscimo correspondente à sexta

parte do vencimento do cargo de Assistente de Divisão, em conformidade com o art. 62, L. C. nº 042/2010, alterado pela L.C. nº 058/2013, estatuto dos Funcionários Públicos, a Senhora SILVANA MARIA ZUCOLOTO PADULA, RG 26.693.209-5, servidora pública a mais de 20(vinte) anos.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 15 de julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 18 de julho de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: ZGLFOHTQ

PORTARIA N.º 115/2016

“Dispõe sobre a redução de carga horária, em caráter excepcional, da funcionária municipal Sra. JANAINA DA SILVA ROQUE SOUZA.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o estado físico da filha menor de idade, da funcionária mencionada nesta Portaria, a qual necessita de cuidados especiais e de acompanhamento presencial de sua mãe, pois está sendo submetida a tratamento fisioterapêutico, piscoterapêutico, de reabilitação através da dança, tanto no município de Viradouro, como no município de Bebedouro;

Considerando o parecer técnico jurídico e os vários documentos apresentados, que corroboram para a redução da carga horária;

Resolve,

Fica reduzida a carga horária de 40(quarenta) horas para 20(vinte) horas semanais, da Sra. JANAINA DA SILVA ROQUE SOUZA, RG – 41.715.983-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

A carga horária reduzida em caráter excepcional será pelo prazo determinado de 01(um) ano.

Findado o prazo mencionado no parágrafo anterior



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 20 de julho de 2016

Ano III | Edição nº 674

Página 6 de 6

deverá ser realizada nova avaliação do caso em tela.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 18 de julho de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: LKZD20/S

PORTARIA Nº 116/2016

“Exonera a Sra. KATIA MORAES SILVA, RG – 44.031.755-1, do cargo em comissão de Assessor II.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 3133, folhas nº 038, datado de 18 de julho de 2016, pela servidora municipal, a qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, a partir de 18 de julho de 2016, sendo sua saída de livre e espontânea vontade.

Resolve,

Fica exonerada do cargo em comissão de Assessor II, a partir desta data, a Sra. KATIA MORAES SILVA, RG – 44.031.755-1.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 249/2014.

Município de Viradouro, 18 de julho de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: NURCNYCC

PORTARIA Nº 117/2016

“Dispõe sobre o desligamento da servidora municipal Sra. Meire Aparecida Butião Poucaterra, face a concessão do Benefício de Aposentadoria por idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Resolução Imprev nº 67, de 06 de maio de 2016, que concede o Benefício da Aposentadoria por idade e tempo de Contribuição Especial do Professor, a Senhora Meire Aparecida Butião Poucaterra, a partir de 09 de maio de 2016;

Considerando que com a concessão dos benefícios da referida aposentadoria, extingue-se o vínculo da servidora, com a Prefeitura Municipal de Viradouro;

RESOLVE:

Exonerar a Senhora Meire Aparecida Butião Poucaterra, RG – 18.196.215-9 e CPF – 141.149.978-65, nomeada pela Portaria nº 2.214, de 13 de maio de 2002, ficando assim formalizado o seu desligamento do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Viradouro.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 09 de maio de 2016.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 18 de julho de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: HI5G+Q0B